

Edital N.º: 5535

Data de registo: 27/11/2020

**ANÚNCIO****Hasta pública do prédio rústico 2776 da Zona Industrial de Tróia**

--- CÉLIA MARGARIDA GOMES MARQUES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVAIÁZERE:-----

-

--- FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal, deliberou, em sua reunião de 26 de novembro de 2020, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, alienar em **Hasta Pública** o prédio rústico 2776 da Zona Industrial de Tróia: -----

ARTIGO MATRICIAL	ÁREA TOTAL DO TERRENO	CONFRONTAÇÕES
P2776	12 235 m <sup>2</sup>	Norte – Estrada; sul: Estrada; Este: Estrada; Oeste: Estrada

--- Para o efeito, aceitam-se propostas para a alienação do lote até às 23h59m do dia 1 de dezembro de 2020, cuja base de licitação para cada lote é de:-----

DESIGNAÇÃO	VALOR AVALIAÇÃO
Prédio Rústico 2776	€29.580,00

--- A praça da Hasta Pública realizar-se-á no dia 02 de dezembro de 2020, pelas 9h30, no Salão Nobre do Município de Alvaiázere.-----

--- As respectivas normas disciplinadoras encontram-se afixadas na Unidade Orgânica Administrativa e Financeira – Subunidade Orgânica de Apoio ao Múncipe e Atendimento da Câmara Municipal e disponível no sítio da internet do Município em [www.cm-alvaiazere.pt](http://www.cm-alvaiazere.pt).-----

--- Os interessados podem, se assim o desejarem, na Subunidade Orgânica de Tesouraria e Atendimento da Câmara Municipal, obter quaisquer informações que considerem convenientes, no período normal de funcionamento (de segunda a sexta-feira, das 09h00m às 18h00m).-----

--- A hasta pública é dirigida por uma Comissão, com as competências delegadas e previstas no

Programa do Procedimento de Hasta Pública para Alienação de Bem Imóvel, composta por: ----

Presidente: Célia Margarida Gomes Marques; -----

Vice-Presidente, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos: Francisco Agostinho Maria Gomes; -----

Vogal: Manuel Joaquim Pereira Lourenço; -----

1.º Vogal suplente, que substituirá os membros da Comissão, em caso de falta ou impedimento: Sandra Paula Jesus Simões; -----

2.º Vogal suplente, que substituirá os membros da Comissão, em caso de falta ou impedimento: Rita Isabel da Graça Gabriel. -----

--- Para constar, publica-se o presente edital, ao qual será dada a maior publicidade, através da sua afixação nos locais públicos do costume e no sítio da internet do Município atrás referenciado.-----

:

Alvaiázere, 27/11/2020

A Presidente da Câmara

---

Célia Margarida Gomes Marques

Normas disciplinadoras da  
alienação do lote  
referente ao Artigo  
Rústico nº. 2776 na Zona  
Industrial de Tróia

---

## INDÍCE

Artigo 1.º - Objeto .....	3
Artigo 2.º - Fundamento e destino da transmissão .....	3
Artigo 3.º - Publicitação da Hasta Pública .....	3
Artigo 4.º - Competência e composição da Comissão .....	3
Artigo 5.º - Concorrentes .....	4
Artigo 6.º - Apresentação das propostas .....	4
Artigo 7.º - Participação na praça .....	4
Artigo 8.º - Praça .....	5
Artigo 9.º - Adjudicação Provisória .....	5
Artigo 10.º - Idoneidade .....	5
Artigo 11.º - Adjudicação Definitiva .....	6
Artigo 12.º - Pagamento .....	6
Artigo 13.º - Outorga da Escritura .....	6
<b>ANEXO I .....</b>	<b>7</b>
<b>ANEXO II .....</b>	<b>8</b>

### Artigo 1.º - Objeto

1. O Regulamento tem como objeto a alienação dos seguintes imóveis, designado como lote, da Zona industrial de Tróia, integrados no domínio privado do Município de Alvaiázere:

<b>2. ARTIGO MATRICIAL</b>	<b>ÁREA TOTAL DO TERRENO</b>	<b>CONFRONTAÇÕES</b>
P2776	12 235 m <sup>2</sup>	Norte – Estrada; sul: Estrada; Este: Estrada; Oeste: Estrada

3. As áreas do lote encontram-se identificadas na planta constante do Anexo I do presente Regulamento.

### Artigo 2.º - Fundamento e destino da transmissão

1. O lote destina-se à promoção de atividades económicas, não lhe podendo ser dado outro fim após a aquisição.
2. O direito de propriedade sobre o lote é transmitido tal como eles jurídica e fisicamente se encontram no momento da adjudicação provisória.

### Artigo 3.º - Publicitação da Hasta Pública

1. A hasta pública para alienação do lote será precedida de edital, publicado no sítio da internet do Município, em [www.cm-alvaiazere.pt](http://www.cm-alvaiazere.pt) e devidamente afixado nos locais públicos do costume.
2. Do edital referido no número anterior terão de constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos:
  - a) A identificação e a localização do lote a alienar;
  - b) O valor base da proposta;
  - c) O local e a data limite para apresentação de propostas;
  - d) O dia, hora e local de realização da hasta pública.

### Artigo 4.º - Competência e composição da Comissão

1. O procedimento e a praça pública são dirigidos por uma comissão.
2. A comissão é composta pelos seguintes elementos:
  - i. Presidente: Célia Margarida Gomes Marques;
  - ii. Vice-Presidente, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos:

- Francisco Agostinho Maria Gomes;
- iii. Vogal: Manuel Joaquim Pereira Lourenço;
  - iv. 1.º Vogal suplente, que substituirá os membros da Comissão, em caso de falta ou impedimento: Sandra Paula Jesus Simões;
  - v. 2.º Vogal suplente, que substituirá os membros da Comissão, em caso de falta ou impedimento: Rita Isabel Graça Gabriel.

#### Artigo 5.º - Concorrentes

Podem apresentar propostas ou licitar na praça todos os interessados, exceto aqueles que se encontrem em alguma das seguintes situações:

- a) Não possuam situação fiscal regularizada, quer quanto a dívidas tributárias ao Estado Português quer quanto a este Município;
- b) Não possuam situação regularizada relativamente a dívidas por contribuições para a segurança social;
- c) Se encontrem em estado de insolvência, de revitalização, de acordo judicial ou extrajudicial para pagamento a credores, de liquidação ou de cessação de atividade, ou tenham o respetivo processo pendente.

#### Artigo 6.º - Apresentação das propostas

1. Os interessados deverão apresentar a respetiva proposta redigida de acordo com o anexo II ao presente documento, com um valor para arrematação superior ao preço base de licitação para cada o lote, em sobrescrito fechado ou via e-mail, identificando-se, no exterior/assunto do mesmo, o proponente e a hasta pública a que respeita, que neste caso será "alienação do lote referente ao Artigo Rústico nº. 2776 da Zona Industrial de Tróia – Alienação em Hasta Pública", identificando ainda o(s) lote(s) a que concorre.

2. As propostas serão entregues até às 23:59 horas do dia 1 de dezembro de 2020 e devidamente enviadas, por correio eletrónico, para o endereço [geral@cm-alvaiazere.pt](mailto:geral@cm-alvaiazere.pt), por correio registado com aviso de receção, ou presencialmente, na Unidade Orgânica Administrativa e Financeira – Subunidade Orgânica de Apoio ao Município e Atendimento da Câmara Municipal Município de Alvaiázere, sito na Praça do Município, 3250 – 100 Alvaiázere, durante o período normal de funcionamento.

3. As propostas apresentadas serão listadas e ordenadas de acordo com a respetiva data de apresentação.

#### Artigo 7.º - Participação na praça

- 1. Podem intervir na praça os interessados, devidamente identificados com o bilhete de identidade/cartão do cidadão e respetivo número de identificação fiscal.
- 2. No caso de pessoas colectivas, os gerentes ou administradores devem ainda estar

devidamente munidos da respetiva certidão permanente.

3. Havendo representação, os representantes deverão ainda estar devidamente munidos de procuração, com poderes bastantes para adquirir o lote e arrematar.
4. Os interessados que não tenham apresentado proposta, podem licitar na praça, caso não tenham havido propostas válidas nem licitação pelos que apresentaram proposta.

#### Artigo 8.º - Praça

1. A praça tem lugar no dia 2 de dezembro de 2020, pelas 9h30, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Alvaiázere e começa quando o presidente da Comissão declarar aberta a hasta pública.

2. A diligência inicia-se com a leitura das condições gerais da alienação e da identificação do lote em hasta pública, seguindo-se a abertura das propostas recebidas, dentro do prazo, caso existam.

3. Poderá haver lugar, entre quem apresentou proposta, a licitação a partir da proposta mais elevada para o lote ou, se não existir, a partir do respetivo valor base de licitação.

4. A base de licitação é a seguinte:

<b>DESIGNAÇÃO</b>	<b>VALOR AVALIAÇÃO</b>
Prédio Rústico 2776	€29.580,00

5. O valor mínimo de cada lanço é o correspondente a 1% sobre o valor base de licitação do lote.

6. A licitação termina, para o lote, quando o Presidente da Comissão tiver anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto.

7. Se não tiver havido apresentação de propostas válidas, nem licitação, o imóvel pode ser adjudicado provisoriamente a quem, no ato da praça, fizer a melhor oferta de preço, podendo este ser inferior ao preço base, desde que verificado o superior interesse público.

#### Artigo 9.º - Adjudicação Provisória

1. No final da praça, é elaborado auto de arrematação provisório, assinado pelos membros da Comissão e pelo adjudicatário provisório, se estiver presente.

2. No caso de desistência ou de não pagamento do preço de licitação, a Comissão poderá adjudicar o bem a quem tenha oferecido lanço de montante imediatamente inferior.

#### Artigo 10.º - Idoneidade

1. O adjudicatário provisório deve comprovar que tem a situação tributária e contributiva regularizada, no prazo de dez dias úteis a contar da data de adjudicação provisória, podendo este prazo ser prorrogado pela Comissão, por motivo devidamente justificado.

2. O ato de adjudicação pode ser anulado ou suspenso se se detetarem situações de irregularidades que afetem a legalidade do ato ou existirem fundados indícios de conluio entre concorrentes.

#### Artigo 11.º - Adjudicação Definitiva

A decisão de adjudicação definitiva ou de não adjudicação compete ao Presidente da Câmara Municipal, com competências delegadas, devendo dela ser notificado o interessado, no prazo máximo de trinta dias a contar da adjudicação provisória.

#### Artigo 12.º - Pagamento

1. O pagamento de 25% do valor da arrematação é efetuado, obrigatoriamente, pelo adjudicatário provisório, no dia da licitação, na Tesouraria Municipal, sendo emitido a correspondente factura/recibo.

2. A arrematação será considerada sem efeito caso não seja efetuado o pagamento referido no ponto anterior.

3. O pagamento dos restantes 75% será efetuado no ato da escritura de compra e venda.

4. O incumprimento pelo adjudicatário das obrigações previstas nos pontos anteriores implica a perda de quaisquer direitos eventualmente adquiridos sobre o lote, bem como das importâncias já entregues.

5. Todos os impostos e demais encargos associados à transmissão do lote ficam a cargo do adjudicatário.

#### Artigo 13.º - Outorga da Escritura

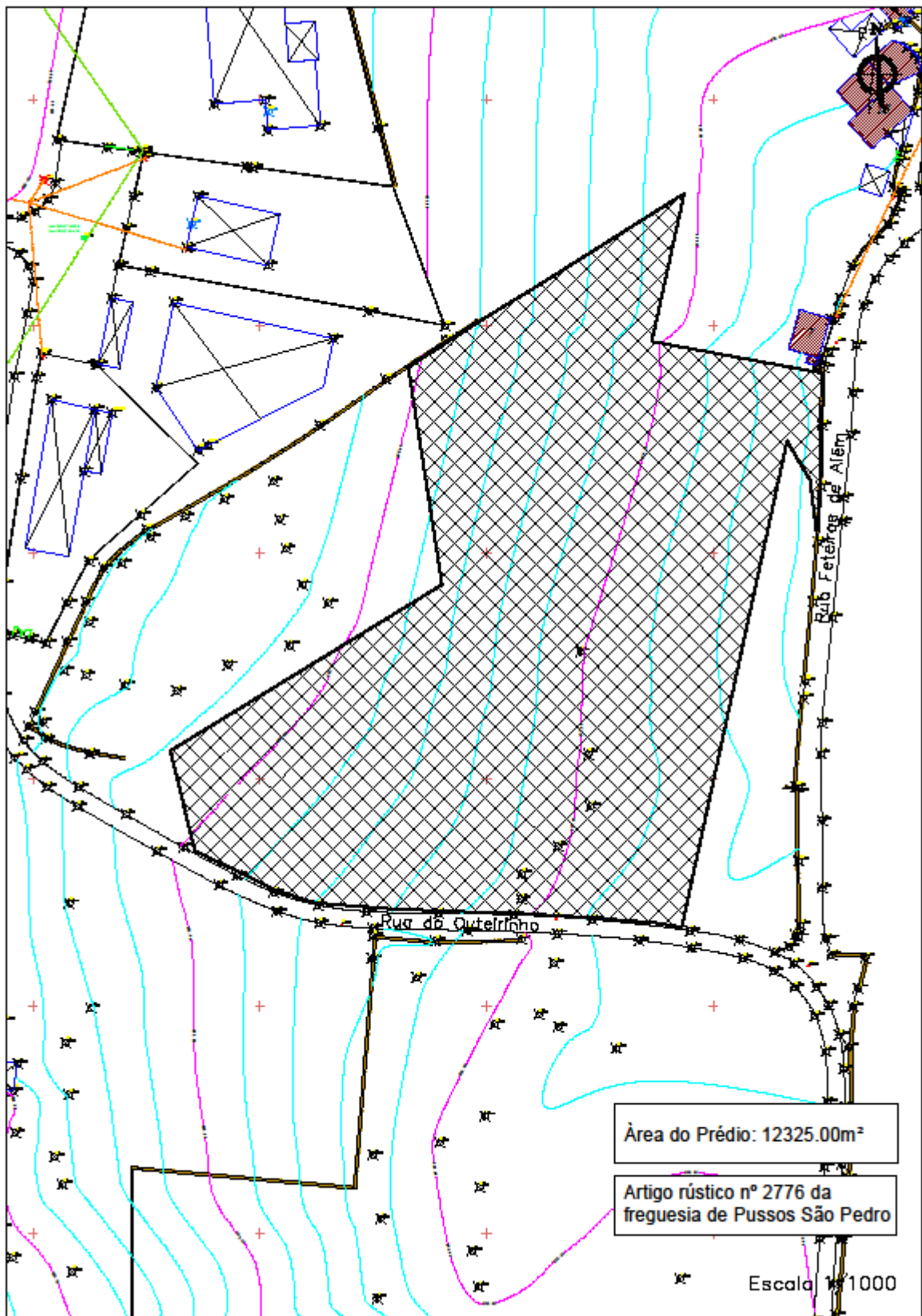
1. A escritura é outorgada no prazo máximo de 90 dias contados da data da adjudicação definitiva, em data e local a indicar pela Câmara Municipal ao adjudicatário, devendo este entregar toda a documentação necessária para tal fim, no prazo máximo e impreterível de 15 dias, a contar da data de adjudicação definitiva, podendo ainda ser celebrado contrato-promessa caso o adjudicatário assim o solicite e em data a acordar com o Município.

2. A celebração da escritura de compra e venda deve atender ao disposto no Regulamento do Ecosistema Empresarial e Empreendedor de Alvaiázere que esteja à data em vigor, designadamente incluir a cláusula de reversão a favor do Município de Alvaiázere e o ónus de não alienação ou oneração.

3. Todos os custos com os atos inerentes à compra e venda correm por conta do adjudicatário.



# ANEXO I



## ANEXO II

Exma. Senhora  
Presidente da Câmara Municipal de Alvaiázere  
Praça do Município  
3250-100 Alvaiázere

**Assunto:** Alienação do lote referente ao Artigo Rústico nº. 2776 na Zona Industrial de Tróia –Hasta Pública – [designação do lote a que concorre]

.....  
.....  
..... (indicar o nome do concorrente ou denominação social, número de identificação fiscal, estado civil, domicílio ou sede), depois de ter tomado inteiro conhecimento dos termos do Edital e das normas reguladoras para a alienação em hasta pública do lote referente ao Artigo Rústico nº. 2776 na Zona Industrial de Tróia, declaro que me obrigo ao integral cumprimento dos seus clausulados, e venho apresentar proposta para arrematação do lote n.º [...] no valor de €.....  
(.....)

---

(em algarismos e por extenso).

Data:.....

Assinatura:.....